



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R GENERAL OSORIO - 3424, - Bairro CENTRO, Cascavel/PR, CEP 85801110
Telefone: (45) 4009-7200 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000172/2018-64

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CASCAVEL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA - ME.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0188-64, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Gerência Executiva em Cascavel/PR, com sede na Rua General Osório, nº 3423 - Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto, Sr. Maycon de Oliveira Veit, designado pela Portaria/INSS/ PRES nº 496, de 26/04/2016, publicada no DOU nº 79, de 27/04/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 85037668, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 042.652.379-24 e a empresa, **CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA - ME**, com sede na Rua Teófilo Filho, nº 29, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, CEP 30.455-050, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.228.094/0001-13, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. Cassimiro José de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº M690.212, expedida por SESP/PR e CPF/MF nº 198.936.046-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 38/2018, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 38/2018, por mais 3 (três) meses, a partir de a partir de 11/06/2020 até 11/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 71.526,90** (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos) totalizando o valor global de **R\$ 214.580,70** (duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 38/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos 2020NE800131 e 2020NE800132 em 29/05/2020.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 10.729,03 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 38/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da cidade de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Partes:

Maycon de Oliveira Veit
José de Souza

Cassimiro

CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana da Silva
Terres Carneiro

Roberta

CPF: 033.088.649-59
971.491.520-15

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 04/06/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 04/06/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Chefe de Seção**, em 04/06/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIMIRO JOSE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931807** e o código CRC **EA90BACF**.